



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.662, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina “Quadra de Esportes Miguel Rodrigues de Figueiredo – Guézinho”, a Quadra de Esportes da Escola Municipal Doutor Joaquim Ribeiro Pereira, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Quadra de Esportes Miguel Rodrigues de Figueiredo – Guézinho”, a Quadra de Esportes da Escola Municipal Doutor Joaquim Ribeiro Pereira, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no próprio municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de outubro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral